

RECOMENDAÇÃO Nº 014, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigesima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o Decreto Presidencial nº 7.335, de 19 de outubro de 2010 que aprova o Estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas transfere a responsabilidade da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena da FUNASA para a atual Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em 19 de outubro de 2010;

considerando a Medida Provisória 483 de 2010 que transferiu a competência da Saúde Indígena para o Ministério da Saúde;

considerando a implantação da SESAI, que mesmo com os reconhecidos esforços em reestruturar o modelo de gestão do Subsistema de Saúde Indígena, tem encontrado inúmeros desafios e dificuldades para manter a regularidade não só da gestão dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), mas principalmente para a prestação da atenção básica nas áreas territoriais indígenas sob a sua responsabilidade e para a articulação com demais níveis do SUS para prover a atenção integral à saúde;

considerando o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena no âmbito do Subsistema de Saúde Indígena passou a ser implementado em 2000, passou por inúmeras reformulações, não tendo sido disponibilizado para acesso público até o presente, e diversas análises têm evidenciado sua fragilidade em prover informações de saúde confiáveis para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde;

considerando pesquisas com dados primários evidenciam iniquidades dos indicadores de saneamento, saúde e nutrição dos povos indígenas, em relação à população brasileira geral, invariavelmente, desfavoráveis aos indígenas, revelando uma situação de extrema vulnerabilidade;

considerando os depoimentos de diversas lideranças e representantes indígenas de distintas regiões do país presentes na 80ª Reunião da CISI, que destacaram reiteradamente graves deficiências na atenção à saúde, particularmente na atenção primária no âmbito das aldeias e postos de saúde locais - Polos Base (ausência de profissionais de saúde que compõem a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena – EMSI; falta de medicamentos e insumos para atenção à saúde; dificuldades para deslocamento, tanto das EMSI quanto dos pacientes para distintos serviços de saúde);

considerando a formação do Comitê de Gestão integrada de Atenção à Saúde e Segurança Alimentar para populações indígenas; e

considerando a estruturação da proposta da FUNAI, que supõe ações coordenadas e integradas com a SESAI e MDS e demais instâncias para o provimento de ações de incremento do saneamento, segurança alimentar e saúde para os povos indígenas.

Recomenda:

1) Que a SESAI promova as ações sob sua responsabilidade, de atenção primária à saúde no âmbito das aldeias, de forma efetiva, em paralelo às ações de estruturação dos DSEI, evitando descontinuidade da atenção à saúde e os graves problemas de saúde apontados pelas diversas lideranças indígenas;

2) Tornar os sistemas de informação para a saúde indígena de acesso público imediato, possibilitando análises da situação de saúde, a qualificação do sistema de informação, a visibilidade das iniquidades para sua reversão, bem como às tendências da situação de saúde, planejamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas pela SESAI e demais instituições que trabalham com a saúde indígena; e

3) Apoiar e estimular a integração do Subsistema de Saúde Indígena com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde no SUS, possibilitando a provisão de atenção integral aos povos indígenas em todos os níveis de complexidade do sistema.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigesima Quinta Reunião Ordinária